



Município de Sorocaba



09 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2923

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Ação Emergencial (LINC 2021) – Contrapartida.

Comunicamos e orientamos a todos os beneficiários da Ação Emergencial (LINC 2021:) Lei Municipal nº 12.416 de 3 de novembro de 2021, que:

1. Todos os interessados poderão optar por realizar suas contrapartidas da Ação Emergencial em eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

1.1 – Após manifestação através de preenchimento de Termo de Adesão, o beneficiário constará em uma lista com as características de sua manifestação artística para que a Secretaria de Cultura possa escolher o artista condizente com o evento oficial.

1.2 - O Artista que aderir a possibilidade de apresentar-se em evento oficial deverá seguir exatamente o contido em sua Proposta de Contrapartida, ficando vedado exigências que gerem custo ao Poder Público.

1.3 – A realização da contrapartida em evento oficial será considerada de relevante interesse social e o artista poderá ter sua imagem divulgada nas mídias sociais e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

1.4 – O artista será previamente comunicado e orientado quando sua intervenção artística não se enquadrar nos moldes dos eventos oficiais, ocasião em que o mesmo deverá realizar a contrapartida de maneira autônoma como preceituado no Edital de Chamamento Público nº 05/2021.

2 – O Termo de Adesão deverá ser encaminhado devidamente preenchido até a data de 28 de fevereiro de 2022, podendo ser presencialmente na sede da Secretaria de Cultura ou virtualmente através do e-mail: lincsecult2021@gmail.com.

Sorocaba, 08 de fevereiro 2022.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário da Cultura

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 562/2022

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 142.525,90 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à OSC GRASA – Grupo de Apoio e Combate à Droga e Alcool Santo Antônio, por conta dos valores de serviços prestados de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos de ambos os sexos, referente ao período de 01/11/2021 a 31/12/2021 do acolhimento de 45 jovens e adultos no mês de Novembro/2021 e 35 jovens e adultos no mês de Dezembro/2021, cuja execução se dera no período de suspensão do Termo de Colaboração, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor – R\$ 142.525,90 (Cento e vinte e cinco mil reais, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

DATA DE PAGAMENTO: 20/01/2022

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 022/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA DIAS MOREIRA DE CARVALHO LIMA, matrícula 479247, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2022. Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 023/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANGÉLICA LACERDA CARDOSO, matrícula 143456, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022. Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 024/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO ZAVAREZZI, matrícula 87661, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/02/2022. Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 025/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLEONICE APARECIDA CASTANHO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 416946, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2022. Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2021/29.868

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Acolhimento Noturno e Provisório destinado a pessoas de ambos os sexos (Respeitando a identidade de gênero), o grupo familiar, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Serviço de Obras Sociais, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por Rubens Cury Basso, portador(a) do CPF nº 074.305.348-64, Presidente da organização.

Dispensa de Chamamento Público.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 34.886,81 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), para o acolhimento noturno e provisório para 30 vagas por dia.

Vigência da parceria: 01/02/2022 a 31/07/2022.

Data de assinatura: 01/02/2022

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 026/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DALMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 7026, funcionária pública da Câmara Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 027/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIDAMARIS BACARIN ARREUDA matrícula 173525, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 028/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 442920, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 029/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ILDA APARECIDA GERALDI, matrícula 223441, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 030/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JANE FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 268313, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 031/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JUSSARA RODRIGUES, matrícula 523572, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 032/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIANA ROVAROTO DA SILVA, matrícula 223492, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCILENE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 219320, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 034/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MONICA PIRES DE ALMEIDA MENDES, matrícula 195391, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 035/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLANGE AGAPITO ALVES matrícula 106968, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 036/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TEREZINHA BUENO RODRIGUES, matrícula 290440, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 037/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VICTOR DUTRA VIEIRA FILHO, matrícula 130907, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 038/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VIRGINIA FERNANDES SANTOS, matrícula 476426, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 039/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WILSON ROBERTO BRINEZE FILHO, matrícula 286338, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 040/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ISABEL LOURENÇO, matrícula 2126, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2022.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 50/2021 - Processo nº 1859/2021, destinado à aquisição de reagentes, meios de cultura e vidrarias, pelo tipo menor preço, com ALTERAÇÃO do item 3.2 do edital. SESSÃO PÚBLICA REAGENDADA para o dia 23/02/2021, às 13:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 915720) e www.saaesorocaba.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitações. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**COMUNICADO SERH Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 14/02/2022

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira)

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

4 – Os candidatos deverão respeitar os protocolos estabelecidos para a prevenção ao Covid 19, sendo estritamente necessário o uso de máscara de proteção. Recomenda-se também, que os candidatos levem caneta própria.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 93.985/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve conceder Licença Sem Vencimentos, conforme o artigo 100, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, à funcionária CELIA CIANO ALVES DA SILVA (matrícula 522983), Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 09 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

Resolução SEHAB nº 01, de 09 de fevereiro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Excelsior**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 2013/21383**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2877/2019	B	10	IVO DE OLIVEIRA RODINEIA NUNES DE OLIVEIRA
2	744/2022	B	13	LUIZ CARLOS DA SILVA
3	2881/2019	B	18	VALDECI DA SILVA
4	2882/2019	B	19	EDNEI VANDERLEI DE ALMEIDA ZILDA BALBINO DE ALMEIDA
5	2883/2019	B	21	BENEGLIDES DAVID DOS SANTOS FILHO ADRIANA APARECIDA VIEIRA
6	2884/2019	C	04	FRANCISCO CARLOS TORO LENITA FATIMA TORO
7	2885/2019	C	05	JOSE GERALDO RIBEIRO MARLENE FERREIRA MACHADO RIBEIRO
8	2886/2019	C	07	MARCELO DE MORAES ROSA
9	2019/2887	C	08	RAILDA ROQUE RIEIRO ANTONIO CARLOS DA SILVA
10	2888/2019	C	10	ANTONIO OTAVIO DA ROCHA VICENCIO MARIA REJANE DE ANDRADE VICENCIO
11	2890/2019	C	13	LIDIANE CAVALHEIRO FUNCHAL
12	2446/2019	C	15	CREIDE CELESTINA DA CONCEIÇÃO
13	2448/2019	C	16	MARIA ROSILENE DE ANDRADE FERREIRA
14	2491/2019	C	22	JOSE CARLOS GOMES IRACI APARECIDA GOMES
15	2852/2019	C	24	CLAUDINEI FIORAVANTE DOS SANTOS MARLENE RAMOS
16	2493/2019	C	27	AILTON DE ARRUDA NADIA REGINA ARRUDA
17	2492/2019	C	29	MARLY GOMES DA SILVA
18	2494/2019	C	30	LUIZ FERNANDO FARIA MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIA
19	2447/2019	C	31	LUCIA CLARO DOS SANTOS VIEIRA RODOLFO DIAS VIEIRA
20	18375/2019	D	04	MARIA DE LOURDES CAMARGO
21	746/2022	D	05	VALDIR DE CAMARGO

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 02, de 09 de fevereiro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021 em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Abatã I**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 2013/21373**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2016/31048	A	08	JOÃO APARECIDO REZENDE DOS SANTOS
2	2011/25558	A	09	VANDELINA FERREIRA PIMENTEL SEBASTIÃO FERREIRA PIMENTEL
3	2019/26785	A	12	MARIA MADALENA BARBOZA DOS SANTOS
4	2019/28554	A	19	CONCEIÇÃO LUTÉRIA DE PAULA
5	2019/26161	A	22	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA GALVÃO BENEDITO FABIO GALVÃO PINTO
6	2019/26139	A	25	LEIA DOS SANTOS FERNANDES DE SALES MARILDO SOARES DE SALES
7	2003/23474	A	27	IVANILDA RIBEIRO DA SILVA ISAIAS CORREA DA SILVA
8	2016/25439	A	28	OSEAS GUIMARÃES DE MELO
9	2019/24354	A	31	LIVINA CRAVO SOUTO IRINEU DA ROSA SOUTO
10	2019/28194	B	05	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS
11	2019/24404	B	06	SIMONE AMÉLIA FEITOSA EVALDO ANTONIO DA SILVA
12	2019/24402	B	07	MARIA JANDIRA DA CRUZ SILVA
13	2019/26159	B	08	ANA MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA CRUZ ISMAEL CLAUDIO DA CRUZ
14	2021/26881	B	09	ILEUSA DOS SANTOS SOUSA
15	2019/24403	B	10	ANTONIO MARCOS DA FONSECA
16	2021/25349	B	18	DORCAS TOBIAS GONÇALVES
17	2019/24355	C	03	SIMONE APARECIDA MARIANO
18	2021/26879	C	05	NEUSA MARIA FERREIRA
19	2019/24351	C	07	CRISTIANE VITOR BENEDICTO DINIZ VALDEMAR PEREIRA DE MELLO
20	2016/22683	C	09	MARIA TERESINHA MIRANDA BENEDITO SALVADOR BENEDITO
21	2019/24352	C	10	EMERSON RAMALHO SANTOS
22	2021/25914	C	11	IRACILDA DE FRANÇA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANÇETE 01/2022
PERÍODO - Janeiro/2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2021	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
05/01/2022	Saldo	R\$ 507.625,25			
10/01/2022	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 78.261,90	
12/01/2022	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
13/01/2022	AV.DEBITO SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP - OP.RP.00415		R\$ 4.565,68		
13/01/2022	BORDERO No 116877 GUILHERME GROHE SILVA ME		R\$ 575,00		
13/01/2022	BORDERO No 116877 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 6.898,50		
13/01/2022	BORDERO No 116959 BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		R\$ 3.200,00		
13/01/2022	BORDERO No 116859 GUILHERME GROHE SILVA ME		R\$ 2.234,00		
21/01/2022	BORDERO No 116919 COOPRESO-COOP.EGRESSOS.FAM.DE EGRESS.REEDUC.		R\$ 69.135,20		
26/01/2022	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 87.000,00	
28/01/2022	BORDERO No 116998 EVOLUCAO PET-COM.PROD.BANHO/TOSA VET.LTDA ME		R\$ 14.530,00		
31/01/2022	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 60.000,00	
31/01/2022	RENDIMENTOS JAN /22			R\$ 3.879,03	
	TOTAL GERAL	R\$ 507.625,25	R\$ 101.118,38	R\$ 229.290,93	R\$ 635.797,80

Rosemeire Fantinati
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Antonio Prieto Neto
PRESIDENTE

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 312/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 152/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ECG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – LOTES 03, 04 E 05.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21
VALOR: R\$ 12.479,50 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3220oJ6>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 312/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 152/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ECG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – LOTE 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FARMA 2 (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 24.826.631/0001-22
VALOR: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3220oJ6>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 312/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 152/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ECG PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – LOTE 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 01.854.654/0001-45
VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3220oJ6>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 139/2021 – CPL nº. 285/2021, destinado a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Assistências de Saúde, na Modalidade de Internação Domiciliar (Home Care) para atender ao paciente M. A. F. declara Adjudicado e Homologado o prego em epígrafe para a empresa: SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (*****) – CNPJ: 29.039.106/0001-80 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3daJA42> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de Fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 244/2021 – CPL nº. 476/2021, destinado ao Registro de Preços de Medicamentos para Atendimento a Rede Municipal de Saúde – Itens Farmácia Básica / Dose Certa, declara Adjudicado e Homologado o prego em epígrafe para a empresa: PORTAL LTDA. (*****). – CNPJ: 05.005.873/0001-00 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3opQMj4> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de Fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 274/2021 – CPL nº. 524/2021, destinado a Contratação de Empresa para o Fornecimento Bimestral de Materiais de Limpeza para as Unidades Externas da Prefeitura, Exceto Sedu, declara Adjudicado e Homologado o prego em epígrafe para a empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME. (*****). – CNPJ: 02.573.131/0001-93 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3LygHPH> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de Fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 277/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 134/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
VALOR: R\$ 20.799,90 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2109.
<https://bit.ly/3KIVh75>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 342/2021 – CPL nº 636/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO PARA ATENDER ÀS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A abertura será dia 23/02/2022 às 14h 00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3uDOWOT>, www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 921890), pelo fone (15) 3238-2121 ou por e-mail - duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 215/2021 – CPL nº. 431/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO DE CÃO PARA ANIMAIS ALOJADOS NO ABRIGO MUNICIPAL DA SEMA - REABERTURA. A reabertura será dia 22/02/2022 às 09h00. Informações pelos <https://bit.ly/3q7vfv8>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 921867, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022 – CPL nº 033/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 22/02/2022 às 14:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3LljoTR> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil:921709 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2022 – CPL nº 033/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CURATIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 23/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3GD8s0u> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 921848 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 013.860-8/2017

Interessado – CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.34 e 34v.

RÔMULO FOZ

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 015.552-9/2021

Interessado – ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls 48 e 48v.

RÔMULO FOZ

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 002.296-6/2022

Interessado – RIVANILDO VIANA SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls 5 e 5v.

RÔMULO FOZ

Secretaria de Governo

2. Lote 03 – UPA ZONA OESTE

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL (NPPF)	NOTA FINAL
1º	ACENI - INSTITUTO NACIONAL DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO	75,6	19,17	94,77
2º	INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	60	20	80
3º	INSAUDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE	57,6	18,90	76,5

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021 – SES

PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:

Lote 01 - Unidade de Pronto Atendimento – Éden
Lote 03 - Unidade de Pronto Atendimento – Zona Oeste.**HOMOLOGAÇÃO**

Diante do RESULTADO FINAL aferido pela comissão para os Lotes 01 e 03 do Edital SES 02/2021, Homologo o presente resultado.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022.

Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues
Secretário da Saúde**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 37.410/17

Dentart Odontologia Planejada Ltda

Atividade odontológica

Rua Bahia, 104, Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.016-22

Deferido em 13/01/2022

2-Processo nº. 0.722/19

Oliveira & Cattno Ltda

Restaurante e similares

Largo São Bento, 284, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

SES

Secretaria da Saúde

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021 – SES

PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:

Lote 01 Unidade de Pronto Atendimento – Éden
Lote 03) Unidade de Pronto Atendimento – Zona Oeste.Após a publicação dos resultados finais da análise dos documentos dos Envelope 02 e 03 – e respectivos recursos observou-se o **RESULTADO FINAL** a seguir:

$$NF = NPT + NPPF$$

NF = Nota final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPPF = Nota da Proposta de Preço Final**RESULTADO FINAL****1. Lote 01 – UPA ÉDEN**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL (NPPF)	NOTA FINAL
1º	INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	61,2	19,32	80,52
2º	INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	60	20	80

SES**Secretaria da Saúde**

3-Processo nº. 1.184/19
Cassio Hamabata
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida São Paulo, 4525, loja. 41, Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

4-Processo nº. 1.186/19
Cassio Hamabata
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida São Paulo, 4525, loja 41, Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

5-Processo nº. 2.379/19
Refeições Doratos Eireli
Restaurante e similares
Rua Manoel José da Fonseca, 106, Centro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
INDEFERIDO

6-Processo nº. 2.378/19
Refeições Doratos Eireli
Restaurante e similares
Rua Manoel José da Fonseca, 106, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

7-Processo nº. 3.081/19
Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
Avenida Brasil, 376, Terra Vermelha, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

8-Processo nº. 9.366/19
Dinamico Natural e Autentico Camisetas e Afins Ltda
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Major Manuel Ferreira Leão, 40, sala 05, Vila Leão, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

9-Processo nº. 12.374/19
Alcidino Seabra 98423665887
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Rua Doutor Fernando Costa, 619, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

10-Processo nº. 14.415/19
Real Gastronomia e Serviços Ltda
Restaurante e similares
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2650, lote C, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

11-Processo nº. 16.729/19
Real Alimentos Ltda
Padaria e confeitaria com predominância revenda
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2650, lote C, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

12-Processo nº. 27.058/19
F M C Simões Comércio de Hortifruti Eireli
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Praça Blaz Ruiz, 61, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

13-Processo nº. 3.231/20
Leandro Lucatelli Bueno
Atividades veterinárias

Rua Martins de Oliveira, 160, Vila Haro, Sorocaba-SP
Isenção de Licença Sanitária
INDEFERIDO

14-Processo nº. 3.315/20
Fernando Gruntal Giordano
Atividade odontológica
Rua Doutor Arthur Gomes, 262, sala 03, Centro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

15-Processo nº. 24.093/20
Banco de Olhos de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácia
Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/02/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000240-1-5

16-Processo nº. 0.839/21
José Fábio Cruz Farmácia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Vidal de Oliveira, 32, Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000076-1-7

17-Processo nº. 17.274/21
Guilherme Brito Prieto 47634592870
Tabacaria
Rua Thomaz Lamarca, 40, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17922
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11231
Penalidade: Multa

18-Processo nº. 23.014/21
Banco de Olhos de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácia
Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Mariele Soares Correa
DEFERIDO

19-Processo nº. 23.078/21
Banco de Olhos de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácia
Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
José Marcos Maciel
DEFERIDO

20-Processo nº. 23.079/21
Banco de Olhos de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácia
Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Sérgio Gabriel
DEFERIDO

21-Processo nº. 23.437/21
Memorial Administração Empreendimentos Ltda
Serviços de cremação
Rua Comendador Vicente Amaral, 4025, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 15221
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11299
Penalidade: Multa

22-Processo nº. 29.639/21
Laecio José Cordeiro Cavalvanti 28078962860
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Av. Doutor Luiz Mendes de Almeida, 2739, Vila Espirito Santo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17755
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11313
Penalidade: Multa

23-Processo nº. 29.680/21
Instituto de Gestão Social e Cidadania
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Leopoldo Machado, 438, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17703
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11305
Penalidade: Multa

24-Processo nº. 29.703/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 14-22, Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica

SES

Secretaria da Saúde

INDEFERIDO

25-Processo nº. 29.736/21

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos

Avenida Itavuvu, 3373, loja 1008A 1005B 1006 1007, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000419-1-2

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

26-Processo nº. 0.055/22

A2m Serviços de Imunizações Humanas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Barão de Tatuí, 994, salas de vacinas 01 e 02, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.019-22

Deferido em 21/01/2022

27-Processo nº. 0.447/22

St. Raphael Day Hospital Limitada

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - dispensário de medicamentos

Rua Eulália Silva, 138, terceiro piso, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, das listas A1 e A2/ C1, C2, C4 e C5, com 200 folhas

DEFERIDO

28-Processo nº. 0.459/22

Db - Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda

Laboratórios clínicos - laboratório de análises toxicológicas

Rua Alceste Del Cistia, 108, Retiro São João, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001087-1-5

Em 09/02/22

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Nivaldo da Costa

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

I - (...)

d) depósito - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) Divisão de Apoio Técnico Pedagógico (DATP) - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

f) Casa dos Conselhos - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

g) Centro de Referência em Educação (CRE) - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - (...)

h) Serviço de Assistência Municipal Especializada (SAME) - até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

i) Atenção Básica - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

j) Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

k) Prontos atendimentos - até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

l) Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

m) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) - até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

n) Laboratório Municipal - até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

o) Vigilância Sanitária (VISA) - até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

XVII - (...)

f) Seção de Manutenção da Frota - até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

(...)” (NR)

Art. 4º Os incisos III, V, VIII, IX, X, XI, XII, XVII, XVIII, XIX, XXII do artigo 4º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

III - Secretaria de Cultura - SECULT:

(...)

V - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA:

(...)

VIII - Secretaria Jurídica - SAJ:

IX - Secretaria da Cidadania - SECID:

X - Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO:

XI - Secretaria de Comunicação - SECOM:

XII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR:

(...)

XVII - Secretaria de Administração - SEAD:

XVIII - Secretaria de Mobilidade - SEMOB:

XIX - Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SEURB:

(...)

XXII - Secretaria de Segurança Urbana - SESU:

(...)” (NR)

Art. 5º Ficam acrescidos os incisos XXIV, XXV, XXVI, ao artigo 4º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

XXIV - Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Chefia do Poder Executivo - até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Gabinete - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) Concilia Sorocaba - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

XXV - Fundo Social de Solidariedade - FSS:

a) Gabinete - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

XXVI - Controladoria-Geral do Município - CGM:

a) Auditoria-Geral do Município - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Ouvidoria-Geral do Município - até R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) Corregedoria-Geral do Município - até R\$ 1.000,00 (mil reais).” (NR)

Art. 6º O artigo 10, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As despesas constantes dos incisos I a IV, do artigo 8º, deste Decreto não poderão ultrapassar o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por fornecedor, por adiantamento, por mês, exceto as despesas realizadas pelo adiantamento do Gabinete da Secretaria de Governo - SEGOV, Chefia do Poder Executivo, Defesa Civil e gastos com refeições fora dos limites do Município, desde que o valor total do documento fiscal justificadamente englobe a alimentação de 10 (dez) ou mais servidores.” (NR)

Art. 7º O artigo 21, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Havendo saldo remanescente sob posse do responsável do adiantamento ou reembolso aos cofres municipais, o mesmo deverá proceder à devolução, conforme definição prévia ou pontual da SEFAZ.” (NR)

Art. 8º Ficam expressamente revogados os incisos VII, XIV, XV, XVI, XXIII, do artigo 4º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 27.595/2021)

DECRETO Nº 26.886, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

(Dá nova redação aos artigos 2º, 3º, 4º, 10 e 21, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, que aprova o regulamento de despesas pelo regime de adiantamento, autorizado pela Lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a funcionário público municipal, servidor legalmente investido em cargo público sob o regime jurídico instituído pela Lei nº 3.300, de 6 de junho de 1990, para custear despesas vinculadas ao órgão a que pertença, que justificadamente não possam ser subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedidas de empenho em dotação orçamentária por elemento da despesa (material ou serviço), observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 2º O inciso V, do art. 3º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, fica acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

V - (...)

c) as solicitações de adiantamento (Anexo II) não serão aceitas fora do prazo indicado no calendário anual estabelecido pela SEFAZ.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidas as alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, ao inciso I, alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o”, ao inciso II, e alínea “f”, ao inciso XVII, ambos do artigo 4º, do Decreto nº 23.675, de 25 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

DECRETOS

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.595/2021)

DECRETO Nº 26.887, DE 28 DE JANEIRO DE 2 022.

(Altera dispositivos do Decreto nº 19.651, de 23 de novembro de 2011 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 19.651, de 23 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desobrigado de retenção na fonte o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente no serviço prestado, cujo documento fiscal respectivo tenha valor total igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e desde que tenha sido emitido por prestador de serviço estabelecido ou domiciliado no Município de Sorocaba." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de janeiro de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.264/2021)

DECRETO Nº 26.894, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2 022.

(Altera o Decreto nº 18.859, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê Gestor Municipal dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGMM, conforme abaixo descrito, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Lei Municipal nº 9.449, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe no § 3º, artigo 7º, sobre o Comitê que será regulamentado por Decreto do Poder Executivo de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Através deste Decreto, fica o artigo 2º, do Decreto nº 18.859, de 24 de fevereiro de 2011, alterado em seus §§ 1º e 4º e acrescido do § 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) ou outra que venha substituí-la e será composto por 2 (dois) membros, um titular e um suplente das seguintes instituições e secretarias municipais:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo, que o Presidirá;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SEURB;

IV - 2 (dois) representantes da Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Sorocaba;

V - 2 (dois) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SE-

BRAE - Sorocaba;

VI - 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde - SES;

VII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Mobilidade - SEMOB;

VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Administração - SEAD;

IX - 2 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA;

(...)

§ 4º Sempre que necessário, a Secretaria Jurídica - SEJ, será convidada para participar das reuniões, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário.

(...)

§ 6º Os membros do Comitê Gestor, após nomeados, desde que atendidos os requisitos do art. 85-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, integrarão a equipe de Agentes Municipais de Desenvolvimento Local." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de fevereiro de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.076/2021)

DECRETO Nº 26.895, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2 022.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 12.308, de 28 de janeiro de 2021 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir sua fiel execução (inciso IV, art. 84, da Constituição Federal; inciso III, art. 47, da Constituição Estadual; e inciso IV, art. 61, da Lei Orgânica),

DECRETA:

Art. 1º Cabe ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização do cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 12.308, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para consecução de suas ações, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba adotará os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como em outros diplomas legais e demais atos normativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de fevereiro de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

ANTONIO PRIETO NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais